



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ – 01.612.541/0001-33

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010406/15
FLS. 117
Rub. [assinatura]

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.4.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.3.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. “a” a “g” mesmo que apresentem alguma restrição.

8.4.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMLR, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0104101/20 15
FLS. 128
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.

g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

## 9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Nesta, nos dias úteis, no horário de 8: 00 às 12: 00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0102406/2015
FLS. 1319
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax, e-mail, telefonema ou pessoalmente, informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes observará a minuta constante no Anexo VI.

10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010406/2015  
FLS. 150  
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

85. A licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA;**

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA;**

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

86. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**

### **13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010401/2015  
FLS. 152  
Rub. [assinatura]

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem

14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

[assinatura]





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 020401/2015
FLS. 152/
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento as solicitações da fiscalização da PMLR indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMLR rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMLR de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93.

**17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

[assinatura]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010404/2015
FLS. 154
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Lago da Pedra.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, localizada na Rua 08 de Maio, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, e fornecidos mediante recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM. Caso a licitante apresente mídia para a cópia do edital não será cobrada a taxa. O Edital ficará à disposição dos interessados nos horários de 8: 00 às 12: 00 horas.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo 1 - Especificações e Quantitativos dos Objetos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.
- i) Anexo IX - Modelo de Credenciamento
- j) Anexo X – Minuta

Lago dos Rodrigues/MA, 15 de Maio de 2015.

Rosa Maria Caetano de Sousa  
Presidente da CPL



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 0104012015
FLS. 156
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes às Secretarias, bem como Fundos da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

**2. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender a demanda deste Município de Lago dos Rodrigues - MA.

**3. VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 2.588.334,14 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).**

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA. Especificação : 4X4 TAM 24X34	17900	UNIDADE	0,68	12.225,70
02	ATA DE RESULTADOS FINAIS. Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08 1X1	6430	BLOCO	15,83	101.806,19
03	ENVELOPE TIMBRADO OFICO Especificação : TIPO CARTA COLORIDO	14430	UNIDADE	0,27	3.852,81
04	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA Especificação : 4X4 TAM. 26X36	25000	UNIDADE	0,80	20.000,00
05	FAD 01 PAPEL Especificação : AP 75 POLICROMIA FORM. 09.	1040	BLOCO	16,17	16.813,68
06	BANERS Especificação : Altura: 100 cm, Largura: 70cm	750	UNIDADE	61,00	45.750,00



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010401/2015  
FLS. 157  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

07	BANERS. Especificação: comprimento 1,5m altura: 1m	772	UNIDADE	109,67	84.662,92
08	BANERS, Especificação: comprimento:3m altura: 1m	640	UNIDADE	219,33	140.373,12
09	CRACHÁ Especificação: Não desbotam - Resistentes a sol, água, impactos e torções Dimensões: 54 mm x 86 mm x 0,76 mm	1920	UNIDADE	9,83	18.879,36
10	BLOCO DE GUIA P/ DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Especificação : c/100 folhas	4200	BLOCO	15,83	66.498,60
11	BOLETIM DE ENSINO FUNDAMENTAL Especificação : POLICROMIA 4X4 FORM. 16 AP 180	8300	UNIDADE	10,00	83.000,00
12	CADERNO DE REGISTRO 1º CICLO ENS. FUNDAMENTAL	3420	UNIDADE	8,27	28.273,14
13	CALENDÁRIO ESCOLAR Especificação : 12 PAG. POLICOR PAPEL COUCHÊ 120	3610	UNIDADE	20,93	75.568,13
14	CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO. Especificação : 32 PAG. FORMATO 08 P. COUCHÊ 230 EM POLIGRAMIA	16600	UNIDADE	29,93	496.887,80
15	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL AP 180 FORM 08	11400	UNIDADE	0,93	10.636,20
16	DECLARAÇÃO DE ALUNO Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08 1X1	3250	BLOCO	15,83	51.457,25
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE Especificação : 22 PAG. CAPA POLICROMIA 4X4 P. COUCHÊ 230	13800	UNIDADE	6,27	86.484,60
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 5ª A 8ª SÉRIE Especificação : 28 PAG. CAPA POLICROMIA 4X4 P. COUCHÊ 230	13600	UNIDADE	6,27	85.231,20



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 010404/2015  
FLS. 158  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

19	DOSSIÊ DO ALUNO POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL AP 180	13600	UNIDADE	0,97	13.151,20
20	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL PAPEL AP Especificação : 75 form. 1x1	16800	UNIDADE	1,28	21.554,40
21	FOLDER EDUCATIVO POLICROMIA 4X4 PAPEL COUCHÊ 120 FORM 06	16600	UNIDADE	0,47	7.752,20
22	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação : 4X1 AP FORM. 08	5900	BLOCO	18,17	107.185,30
23	FICHA DE PLANEJAMENTO MENSAL	10100	UNIDADE	0,18	1.848,30
24	BLOCO DE GUIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO-CONAB	3800	BLOCO	15,83	60.165,40
25	FOLDER EDUCATIVO POLICROMIA 4X4 PAPEL COUCHÊ 120 FORM 06 Especificação : 4X4 PAPEL COUCHÊ 120 FORM. 06	16100	UNIDADE	0,48	7.776,30
26	CAPAS DE PROCESSO PAPEL Especificação : DUPLEX 300 COLORIDA 4X1.	22530	UNIDADE	0,97	21.786,51
27	CERTIFICADO Especificação : 4x4 Papal AP 180 Form 08	700	UNIDADE	0,97	676,90
28	FOLDERS FORMATO 08 POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL COUCHÊ 115.	8750	UNIDADE	0,48	4.226,25
29	DIÁRIO PARA O PETI Especificação : Com 28 Pag. Capa Policromia 4x4 p. Couchê 230	160	UNIDADE	8,27	1.322,72
30	DIÁRIO PARA PROJOVEM Especificação : Com 28 Pag. Capa Policromia 4x4 p. Couchê 230	150	UNIDADE	8,27	1.240,05
31	REQUISICÃO DE EXAMES POLICROMIA Especificação : 4X1 PAPEL 75 FORM. 16.	5500	BLOCO	10,10	55.550,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

32	RECEITUÁRIO POLICROMIA Especificação : 4x1 PAPEL 75 FORM. 16.	8380	BLOCO	10,10	84.638,00
33	RELATÓRIO DE CIRURGIA. Especificação : FORM. 08 PAPEL AP 75.	4770	BLOCO	15,83	75.523,41
34	FICHA GERAL POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL 75 FORM. 08.	5200	BLOCO	15,83	82.331,60
35	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE Especificação : POLICROMIA 4X1 PAPEL 75 FORM. 08.	3400	BLOCO	15,83	53.832,20
36	RELATÓRIO PM A4. Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08	3400	BLOCO	15,83	53.832,20
37	BOLETIM DE PRODUÇÃO Especificação : AMBULATORIAL PAPEL AP 75 FORM. 08	2550	BLOCO	15,83	40.374,15
38	BOLETIM DE ADMISSÃO. Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08	1800	BLOCO	15,83	28.499,40
39	CAD.DO HIPERTENSO/DIABÉTICO Especificação : AP 75 FORM. 08	1630	BLOCO	15,83	25.807,79
40	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. Especificação : AP 75 FORM.08	500	BLOCO	15,83	7.916,50
41	EVOLUÇÃO MÉDICA Especificação : AP 75 FORM. 08	500	BLOCO	15,83	7.916,50
42	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AIH. Especificação : AP 75 FORM. 08	1720	BLOCO	15,83	27.232,76
43	PRESCRIÇÃO MÉDICA. Especificação : AP 75 FORM. 08	2800	BLOCO	15,83	44.332,40
44	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08	2700	BLOCO	15,83	42.749,10
45	CARTÃO DE VASCINAÇÃO DA CRIANÇA. Especificação : POLICROMIA 4X4 FORM. 04 180	6500	UNIDADE	1,82	11.810,50





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010406/2015
FLS. 260
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

46	REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA. Especificação : AP 75 FORM. 08	4600	BLOCO	16,17	74.368,20
47	ATESTADO DE NASCIDO VIVO. Especificação : FORM. 18 PAPEL AP	1330	BLOCO	10,60	14.098,00
48	CLINICA OBSTÉTRICA. Especificação : AP 75 FORM. 08	2000	BLOCO	16,17	32.334,00
49	FAD 03 PAPEL Especificação : AP 75 POLICROMIA FORM. 32.	1000	BLOCO	4,93	4.933,00
50	TERMO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação : PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	1000	BLOCO	16,17	16.167,00
51	INTIMAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação : PAPEL AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	1000	BLOCO	16,17	16.167,00
52	AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Especificação : AP 63 POLICROMIA FORMATO 08 - 02 VIAS.	1100	BLOCO	16,17	17.783,70
53	CARTÃO DE GESTANTE POLICROMIA Especificação : 4X4 FORM. 08 PAPEL AP 180.	4000	BLOCO	1,03	4.132,00
54	FIXA DE REGISTRO DE VACINA	5500	BLOCO	16,17	88.918,50
Total:					2.588.334,14

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os pedidos dos serviços pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, será realizado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades a serem executados, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax ou outro meio;

5.2 - O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010401/2015
FLS. 102
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou Ordem de Serviço.

5.4 - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora.

5.6 - As solicitações dos serviços gráficos constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010401/2015
FLS. 162
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem

6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15 do Edital da presente licitação.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 - São obrigações do Fornecedor:

8.1.1 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2 - Repetir todo e qualquer serviço que em desacordo com as exigências do Termo de Referência;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a finalização dos serviços solicitados;

8.1.4 – Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 - Se responsabilizar por todos os procedimentos de execução dos serviços.

## **9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**